

OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL

PORTARIA Nº 307 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08 de 28 de outubro de 2008, e a Deliberação 63/09, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Cancelar os Certificados de Operador de Transporte Multimodal – OTM, concedidos às empresas abaixo relacionadas:

RAZÃO SOCIAL: Universal Armazéns Gerais e Alfandegados Ltda

CNPJ: 96.237.037/0001-07

COTM Nº: 0022-0305

VALIDADE: 23/03/2015

ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional e MERCOSUL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas